



ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/2022

DE 15 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI VALOR POR METRO QUADRADO DO LOTEAMENTO ÁGUA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Instituído o valor venal dos imóveis do Loteamento Água Azul de acordo com a tabela a seguir:

LOTEAMENTO ÁGUA AZUL

TABELA DE COEFICIENTE CORRETIVO E VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEIS TERRITORIAIS URBANOS.

TABELA COEFICIENTE CORRETIVO DO TERRENO

PEDOLOGIA	SITUAÇÃO	TOPOGRAFIA
ALAGADO0,90	MEIO DE QUADRA1,10	PLANO.....1,10
INUNDÁVEL.....1,00	ESQ. MAIS DE UMA FRENTE.....1,20	ACLIVE.....1,20
FIRME.....1,10	VILA.....1,00	DECLIVE.....1,00
COMB. DOS DEMAIS1,00	ENCRAVADO.....0,90	IRREGULAR.....0,95
	GLEBA.....0,90	

DISTRITO “01” (SEDE) SETOR “02”

Nº. ORD	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	D	S	FACE E NÚMERO DA QUADRA FISCAL								R\$/ M²
001	AV.	AGENOR CAMPOS	01	02	01	08	09	14	15				8,50
002	RUA	DOURADO	01	02	01	08	09	02	07				9,50
003	AV.	DUQUE DE CAXIAS	01	02	02	07	03	06					9,50
004	RUA	CACHARA	01	02	03	06	04	05	10	13	11	12	9,50



ESTADO DE MATO GROSSO

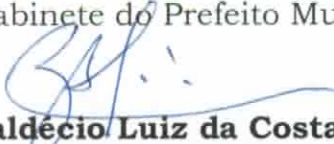
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

005	AV.	CASTELO BRANCO	01	02	04	05	10	11					11,00
006	RUA	PLAU	01	02	12	13							10,00
007	RUA	LAMBARI	01	02	12								10,00
008	RUA	PRESIDENTE VARGAS	01	02	01	02	03	05					11,00
009	RUA	MARECHAL DEODORO	01	02	01	02	03	04	05	06	07	08	11,00
010	AV.	PIRACEMA	01	02	05	06	07	08	09	10			11,00
011	RUA	TIRADENTES	01	02	09	10	14						11,00
012	RUA	PIRAPUTANGA	01	02	13								10,00
013	EST.	ESTRADA DA ÁGUA AZUL	01	02									8,50

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 15 de março de 2022.


Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.


Francisco Guedes Neto
Chefe de Gabinete/Administração